



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 27 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUWODRFQUM5NJFDOUM0MT

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 007/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, a empresa: **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA-ME**, Inscrito no **CNPJ/MF. 10.784.249/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Rua Manoel Souza Chaves, 722 – Santana, no Município de Ipiáú – Bahia, representado pela Srª. **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA**, Inscrito no CPF/MF. 040.519.935-07, RG. 14553483-92 – SSP-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no **PP n.º 0038/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Gás Oxigênio, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º 152/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 27.06.2022 a 31.12.2022.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 96.252,00 (noventa e seis mil e duzentos cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	02	

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.024	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA – EPIDEMIAS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	14	

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.024	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA – EPIDEMIAS
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	02	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 27 de junho de 2022.

Município de Ibirapitanga
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA-ME
CNPJ/MF. 10.784.249/0001-99
Geisa de Oliveira Dias Calheira
CPF/MF. 040.519.935-07
RG. 14553483-92 – SSP-BA

TESTEMUNHAS

1-----

RG

2-----

RG